



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 246, 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE BACIA DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS FLUMINENSES AFLUENTES AO RIO PARAÍBA DO SUL DENOMINADOS “PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL (PBH-MPS)”, “PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA PIABANHA (PBH-PIABANHA)”, “PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (PBH-R2R)” E “PLANO DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA (PBH-BPSI)”

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, no uso das suas atribuições legais e considerando:

- a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que em seu art. 5º, inciso I, define o Plano de Recursos Hídricos como um instrumento de gestão, sendo competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas a aprovação dos respectivos Planos de Recursos Hídricos;
- a Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que em seu art. 5º, inciso III, define o Plano de Bacia Hidrográfica (PBHs) como um instrumento de gestão, sendo competência do Comitê de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, a aprovação do respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;
- a Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências;
- que os Comitês de Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana participaram intensamente da construção dos Planos de Bacia das regiões hidrográficas fluminenses e mineiras afluentes ao rio Paraíba do Sul e do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) de forma integrada e envolvendo a participação institucional, através de Grupo Ampliado de Acompanhamento dos Planos, dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ), da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS/RJ), do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM/MG), do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo (DAEE/SP) e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- que o processo de construção do PIRH-PS e dos Planos afluentes foi orientado para a integração do planejamento na bacia do rio Paraíba do Sul, visando proporcionar maior facilidade operacional das ações e otimização dos recursos humanos e financeiros da bacia;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

- que os Planos de Bacia irão contribuir para a efetiva gestão integrada dos recursos hídricos na porção fluminense da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, norteando e instruindo as decisões dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana;
- que o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) apresenta o objetivo principal de integrar as diversas bacias hidrográficas estaduais com seus respectivos comitês afluentes, através de um comitê integrador, o CEIVAP; e que este PIRH-PS foi aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 301, de 14 de junho de 2021;
- a Resolução CBH-MPS nº 100, de 24 de março de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul – RH-III;
- a Resolução CBH-Piabanha nº 66, de 26 de março de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Hidrográfica Piabanha – RH-IV;
- a Resolução CBH-R2R nº 73, de 4 de março de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – RH-VII;
- a Resolução CBH-BPSI nº 41, de 5 de abril de 2021, que aprovou o Plano de Bacia da Região Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – RH-IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a aprovação dos Planos de Bacia dos Comitês Fluminenses Afluentes ao rio Paraíba do Sul, denominados “Plano de Bacia da região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul (PBH-MPS)”, “Plano de Bacia da região hidrográfica Piabanha (PBH-PIABANHA)”, “Plano de Bacia da região Hidrográfica Rio Dois Rios (PBH-R2R)” e “Plano de Bacia da região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (PBH-BPSI)”, que terão sua implementação iniciada em janeiro de 2022 e possuem 15 anos de horizonte de planejamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2021

Paulo de Tarso Pimenta

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Ana Asti

Secretária-executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 08/11/2021, pág. 334.